



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUNI Nº 072, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Resolução CUNI nº 012/2017 que estabelece normas e critérios para avaliação do estágio probatório dos integrantes da Carreira do Magistério Federal da Universidade Federal de Lavras.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao disposto no Memorando Eletrônico nº 27/2020, da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 24/8/2020,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CUNI nº 012/2017 que estabelece normas e critérios para avaliação do estágio probatório dos integrantes da Carreira do Magistério Federal da Universidade Federal de Lavras, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º Será aprovado no estágio probatório o docente que, ao final do período avaliativo, obtiver rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) em sua avaliação final, que consistirá na média aritmética simples do somatório das notas das avaliações parciais previstas no art. 5º desta norma”.

Art. 2º Os anexos da Resolução CUNI nº 012/2017, passam a vigorar nos termos desta Resolução.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Assinatura manuscrita em azul de João Crhysostomo de Resende Júnior.

JOÃO CRHYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO DOCENTE (FAID) ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANEXO I

Nome: _____

Departamento: _____

Cargo: _____

Data da Avaliação: _____

Período de Avaliação : ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

ORIENTAÇÕES PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- 1)** Ler com atenção as instruções abaixo.
- 2)** Avaliar todos os fatores atribuindo notas de 0 a 10 para cada item, justificando-as.
- 3)** Para aprovação o avaliando deverá obter o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos atribuídos em cada fator de avaliação parcial.
- 4)** No fator Produtividade:
 - a) Atividade de ensino: avaliar a ministração de aulas de graduação, pós-graduação “Stricto” e “Lato Sensu”, levando em consideração: a didática, conteúdo, relacionamento e atendimento aos alunos e outros aspectos da relação ensino/aprendizagem.
 - b) Produção Intelectual: avaliar a produção científica, tecnológica e cultural, divulgada por meio de publicações ou outras formas usuais e pertinentes ao ambiente acadêmico.
 - c) Atividade de pesquisa: avaliar a elaboração, coordenação e execução de projetos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de extensão, aprovados pela PRP e PROEC, bem como relatórios parciais de pesquisa em andamento e outras atividades.
 - d) Atividade de extensão: avaliar a elaboração, a coordenação e execução de projetos aprovados pela PROEC.
 - e) Outras atividades: avaliar atividades administrativas, participação em colegiados, comissões, bancas e outras.
- 5)** Marcar uma entrevista com o avaliando para análise construtiva de seu desempenho.

I - Adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo (10%)

1) Participação no Programa de Recepção de Docentes Instituído pela UFLA	
1) Busca de melhorias no ambiente de trabalho que reflita em sua qualidade e produtividade por meio de submissão de projetos junto a instituição pública e privada ou atendimento de demandas internas da UFLA	
2) Parcerias dentro da Instituição para execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com registros de projetos nas pró-reitorias competentes	
Média	

Justificativa:

II – Assiduidade: (10%)

1) Presença constante nos locais de trabalho	
2) Evita atrasos, ausências e saídas antecipadas sem autorização ou conhecimento da chefia imediata	
2) Pontualidade nos horários da jornada de trabalho	
Média	

Justificativa:

III – Disciplina: (10%)

1) Segue as normas legais e regulamentares	
2) Assume os deveres previstos pelo cargo	
3) Trata com urbanidade e coleguismo os demais servidores, alunos e o público em geral	
4) Observa a hierarquia funcional.	
5) Evita comentários desabonadores ao conceito da Instituição e à imagem dos servidores, mantendo sigilo sobre assuntos da repartição	
6) Observa normas de segurança na execução de suas atividades	

Média	
-------	--

Justificativa:

IV – Capacidade de Iniciativa: (15 %)

1) Capacidade de tomar decisões e inovar no exercício do cargo	
2) Criatividade didática pedagógica	
3) Criatividade em pesquisa e/ou extensão	
Média	

Justificativa:

V – Produtividade: (30%)

1) Atividade de ensino	
2) Produção intelectual	
3) Atividade de pesquisa	
4) Atividade de extensão	
5) Desempenho Didático-Pedagógico	
6) Outras atividades	
Média	

Justificativa:

VI – Responsabilidade: (10%)

1) Dedicção na execução de tarefas sob sua responsabilidade	
2) Cumpre os compromissos de trabalho dentro dos prazos estabelecidos	
3) Assume as conseqüências de suas atitudes e as responsabilidades advindas de eventuais falhas ou erros	
4) Corresponde à confiança que lhe é atribuída no trabalho	
5) Zela pelo patrimônio público	
6) Cumpre deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional	
Média	

Justificativa:

VII – Avaliação pelos discentes, conforme normatização da Ufla (15%)

1) Considerar a média das avaliações realizadas pela Universidade no período	
--	--

Justificativa:

Observação: Para a avaliação deste critério deverá ser utilizado o instrumento de avaliação institucional emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG) referente ao semestre avaliado.

TOTAL ALCANÇADO NA AVALIAÇÃO (SOMATÓRIO DOS ITENS I A VII)	
---	--

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO III

Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho

Na hipótese de o(a) docente avaliado(a) não atingir a média de 70 % (setenta por cento) em sua avaliação final, nos termos do art. 9º desta norma, este relatório deverá ser preenchido com informações detalhadas a respeito das razões e as circunstâncias que levaram à atribuição dos pontos nas avaliações parciais."

[illegible]

Aprovação:

Sim ☐

Não ☐

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

Portaria PRGDP nº, de / / .

Membros da CAE:

Nome: _____ Assinatura _____

Nome: _____ Assinatura _____

Nome: _____ Assinatura _____

Entrevista realizada em ____ / ____ / ____, às ____ horas.

Assinatura do avaliado